

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ufmg1jd5 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/08/2021 Indicação nº 5483/2021 Protocolo nº 8585/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

INDICO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, COM CÓPIA AO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ALAN PORTO, A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

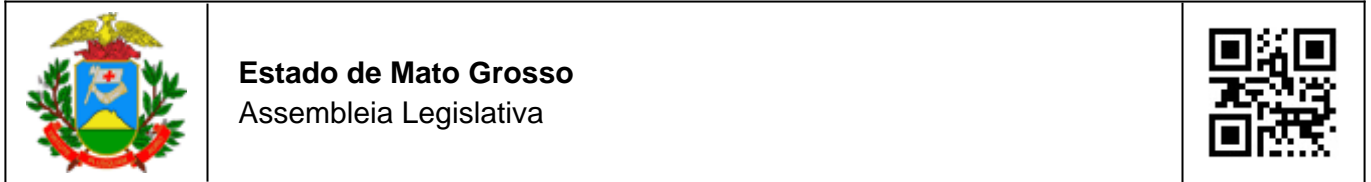
Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, Mauro Mendes, com cópia ao Chefe da Casa Civil, Mauro Carvalho e o Secretário de Estado de Educação, Alan Porto, a necessidade de instalação de uma escola estadual no bairro Residencial Santa Terezinha, no município de Cuiabá/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por finalidade indicar ao Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, a necessidade de instalação de uma escola estadual no bairro Residencial Santa Terezinha, no município de Cuiabá/MT.

A Constituição Federal, ao passo que garante a educação como um direito social dos cidadãos, cria a obrigação estatal de efetivar esse direito, vejamos: "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Na forma desta Constituição." "Art. 13 É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e maus tratos." Pelo exposto, conto com o apoio dos demais parlamentares para a efetivação de uma Educação Estadual de qualidade e próxima dos que mais necessitam.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 10 de Agosto de 2021

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual